

como nos n.ºs 1 a 6 do artigo 38.º, e no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel da Costa Nunes, assessor principal.
Mestre Ana Catarina Pereira Mendes Leal, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Mestre Susana Cristina Coelho Costa Escária, técnica superior principal.
Mestre João Eduardo Coutinho Duarte, assessor principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 21 532/2006

1 — No uso da faculdade que lhe é conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, o conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) deliberou, em reunião de 10 de Outubro de 2006, delegar nos seus membros abaixo indicados as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro:

1.1.1 — No presidente do conselho directivo, engenheiro José Teixeira Monteiro, para autorizar as despesas:

a) A que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 150 000;

b) A que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 250 000;

c) A que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 750 000;

d) Aprovar as minutas e representar na outorga de contratos escritos, nos termos do artigo 27.º, do n.º 1 do artigo 64.º e do n.º 3 do artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea *b*) do artigo 9.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, até aos valores para que disponha de poderes delegados.

1.1.2 — Nos vogais do conselho directivo Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga, Dr.ª Maria Mafalda da Câmara Manuel Reynolds e Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira para:

a) Autorizar as despesas a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 75 000;

b) Autorizar as despesas a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 125 000;

c) Autorizar as despesas a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 375 000;

d) Aprovar as minutas e representar na outorga de contratos escritos, nos termos do artigo 27.º, do n.º 1 do artigo 64.º e do n.º 3 do artigo 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º, da alínea *b*) do artigo 9.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, até aos valores para que disponham de poderes delegados.

1.2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro:

1.2.1 — No presidente do conselho directivo, engenheiro José Teixeira Monteiro, para:

a) Autorizar a execução de sentenças judiciais movidas pelo IGA-PHE contra ocupantes de prédios propriedade deste Instituto;

b) Decidir todos os assuntos relativos a gestão de solos.

1.2.2 — No vogal Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga e nas suas faltas e impedimentos no vogal Dr.ª Maria Mafalda da Câmara Manuel Reynolds, para decidir todos os assuntos relativos a:

a) Gestão de pessoal.

1.2.3 — Na vogal Dr.ª Maria Mafalda da Câmara Manuel Reynolds e nas suas faltas e impedimentos no vogal Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga, para decidir todos os assuntos relativos a:

a) Gestão financeira.

1.2.4 — No vogal Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira e nas suas faltas e impedimentos no vogal Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga, para decidir todos os assuntos relativos a:

a) Administração geral;

b) Gabinete jurídico;

c) Processos de CDH e de empreitadas transitadas do ex-FFH;

d) GIP;

e) Gestão de obras e projectos;

f) Gestão habitacional.

1.2.5 — Nas faltas e impedimentos dos delegados, as competências a que se referem os n.ºs 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5 consideram-se delegadas no presidente ou no seu substituto legal em exercício.

2 — O presidente, engenheiro José Teixeira Monteiro, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga.

3 — Ficam autorizadas as subdelegações, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.ºs 1.1 e 1.2 do presente despacho.

4 — As delegações ou subdelegações conferidas pelo presente despacho não prejudicam o poder de avocação do delegante ou subdelegante.

5 — Fica revogado o despacho n.º 1857/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo anterior vogal engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa, no período de 6 a 26 Setembro de 2006.

7 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 533/2006

1 — Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *i*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado José Francisco Angelino Branco para o exercício do cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação, nomeado pelo despacho n.º 5489/2006 (2.ª série), de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 21 534/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar colaboração no meu Gabinete, em matéria de arquivo, expediente e apoio geral ao funcionamento do mesmo, Maria Alice Lopes Alves Gomes, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem.